



XV Congresso Brasileiro de História
Econômica & 16ª Conferência
Internacional de História de Empresas
Osasco, 02 a 04 de outubro de 2023



ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA DE
PESQUISADORES
EM HISTÓRIA
ECONÔMICA

HISTÓRIA DO PENSAMENTO ECONÔMICO, HISTORIOGRAFIA E METODOLOGIA

Sociedade, organismo e espontaneidade: aproximações e divergências entre Auguste Comte e John Stuart Mill.

*Society, organism, and spontaneity: approaches and divergences between
Auguste Comte and John Stuart Mill*

Gustavo Romero; IE/Unicamp; gustavoromero14@gmail.com

RESUMO: A relação próxima de Auguste Comte e John Stuart Mill é muito citada, mas pouco debatida. Este artigo explora como os dois autores se aproximavam quanto à noção orgânica de sociedade, mas divergiam quanto ao sentido espontâneo dessa ordem. São não apenas as aproximações, mas principalmente essa divergência, que permitiram a Mill elaborar uma concepção muito particular de economia política, como efetiva ciência social.

Palavras-chave: John Stuart Mill. Auguste Comte. Sociedade. Ordem.

ABSTRACT: The close relation between Auguste Comte and John Stuart Mill is often quoted, but poorly debated. This article explores how the authors were close a about the organic conception of society but diverged about the spontaneous way of this order. Not only the approaches, but specially this divergence allowed Mill to elaborate a very particular concept of Political Economy, as an effective social science.

Keywords: John Stuart Mill. Auguste Comte. Society. Order.

Introdução

Em função de seus traços teóricos mais característicos, há equívocos na apreciação de Auguste Comte e John Stuart Mill. A excentricidade da catequese positivista de Comte, para a qual foi elaborada um efetivo tratado, relegaram-no ao



ostracismo e à completa ignorância de seus estudos sociológicos. Mill não obteve o mesmo destino, mas a extensão de sua obra ensejou tratamento fragmentado de seu pensamento, com poucas conexões efetivas entre filosofia, economia e política. Nesse processo, a dimensão teórica compartilhada por ambos não recebe a devida atenção, na qual se empenha o presente artigo. Constrói paulatinamente as ideias de Comte quanto à organização social, considera como essas ideias são absorvidas criticamente por John Stuart Mill para, finalmente, fazer considerações breves e transversais sobre sua concepção de economia política. Com isso esperamos esclarecer a relação indispensável entre eles e, em linha à história do pensamento econômico, atizar o debate em torno dos próprios limites epistemológicos da ciência econômica atual.

1. Comte: organismo, ordem e progresso.

Considerando a extensão da obra comtiana, concentramos atenção a um dos temas que a atravessa por completo: a necessidade de organização social e seu respectivo conjunto de prerrogativas científicas, tema que motiva os seus primeiros escritos, os cinco “Opúsculos de Filosofia Social”. No Terceiro Opúsculo, de 1822, Comte propõe o “plano dos trabalhos científicos necessários para organizar a sociedade”. Como o próprio autor reconhece, foi por meio deste trabalho que sua orientação pessoal “a um tempo filosófica e social foi irrevogavelmente determinada” e onde “surgiu [a] descoberta fundamental das leis sociológicas” (COMTE, 1972, p. 3). Essa descoberta foi que a “anarquia revolucionária” que assolava a civilização (leia-se, europeia) se devia à incompreensão do duplo caráter do “grande trabalho de reorganização social”, que não era apenas de ordem “prática e temporal”, mas deveria ser antecedido de uma orientação “teórica ou espiritual”, com a finalidade de desenvolver “a ideia-mãe do plano, isto é, do novo princípio segundo o qual as relações sociais devem ser coordenadas” (Ibid., p. 69). A ideia crucial aí é a coordenação, não apenas entre ações práticas e políticas, mas entre ações práticas e suas implicações à investigação científica.

Aqui se esboça a primeira tentativa de relacionar a complexidade da física social à aptidão da categoria “cientista” como ápice do desenvolvimento científico. A base de seu raciocínio consistiria, respectivamente, em deduzir do “particular para o geral” e



“do geral para o particular”, segundo a prerrogativa de que “todas as classes de fenômenos sociais se desenvolvem simultaneamente, e sob a influência uns dos outros, de tal sorte que é absolutamente impossível explicar-se a marcha seguida por qualquer deles sem ter previamente concebido, de maneira geral, a progressão do conjunto.” (Ibid., p. 135). A questão sensível é a vinculação da categoria científica com o problema *geral* do desenvolvimento social. No opúsculo seguinte, de 1825, Comte reitera basicamente o opúsculo anterior, mas deixa mais claro que a lógica de progresso científico que adota é retrospectiva, e as ciências seguem uma hierarquia quanto mais próximas do estudo social: matemática, astronomia, física, química, biologia e sociologia.

Mesmo que Comte reconheça a artificialidade da tipologia, seu intuito é apontar a direção da única concepção "verdadeiramente universal", a humanidade, tema sobre o qual ele se debruça no Quinto Opúsculo, de 1826. Essa concepção, ainda que universal, sugere posição passiva da física social em relação às demais ciências, bastando “bem compreender-lhes (...) [e] as relações com aquela de que se ocupa com exclusividade” (COMTE, 1972, p. 173-174n). As ciências, como adiantamos, não são de mesmo “nível” hierárquico e exigem diferentes divisões em seu estudo. Mas Comte reconhece que a crescente divisão e especialização do trabalho introduziria o cientista em tal absorção rotineira que se tenderia naturalmente a perder a perspectiva geral da humanidade “daí, a necessidade absoluta de ação contínua, produzida por duas forças, uma moral, outra física, tendo por missão especial repor constantemente, no ponto de vista geral, os espíritos sempre naturalmente dispostos à divergência” (Ibid., p. 200-201). A prática científica não se resume à subdivisão de um mesmo trabalho operacional, mas de uma concatenação *qualitativa* de acordo com o “espírito positivo”, do que se atribui à *determinada* tarefa científica o elemento ordenador. Essa é a primeira aproximação entre os problemas de ordem e espontaneidade, pois a proposta um “governo dos homens” sobre o “governo das coisas”, pela via do poder espiritual. Esse poder é que dá “a direção suprema da *educação* (...) fazendo-a significar o sistema completo de ideia de hábitos, necessário ao preparo dos indivíduos para a ordem social em que têm de viver” (Ibid., p. 195, grifo no original).



Quem dá, portanto, sentido à lógica retrospectiva de progresso científico é o poder espiritual. É assim que a incipiente sociologia é introduzida dentro da ciência em geral pela sua função *normativa*. O núcleo dos trabalhos subsequentes e mais conhecidos de Comte (o “Curso de filosofia positiva” e o “Discurso sobre o espírito positivo”) segue essa prerrogativa e estende tal normatividade à acepção historiográfica. O conhecimento dos fatos se restringe à observação da “ordem efetiva” e sua comparação a um “sistema de ideias tal como *poderia* ser concebido hoje por um único espírito”. O resultado dessa dupla operação metodológica não é outro que senão o encapsulamento da perspectiva histórica pela dogmática, pois a segunda se torna “cada vez mais possível, ao mesmo tempo que necessária, porque novas concepções permitem apresentar as descobertas anteriores de um ponto de vista mais direto” (COMTE, 1973a, p. 33-34, grifo nosso). Consequentemente, corresponde à atribuição qualitativa do poder espiritual um salto também qualitativo entre o método histórico e historiográfico e o dogmático. O acúmulo de conhecimento é capaz de fornecer, num só passo, tanto os fatos quanto o discernimento. A hierarquia científica de Comte não se forma aos saltos: cada nível de complexidade científica é absolutamente necessário – orgânico – ao seguinte. A questão era entender qual a grande lei fundamental que atravessa essa hierarquia e que permite prever qual o estágio em que cada sociedade se encontra

Com isso se distingue caminho histórico como “historiografia” e caminho dogmático como a interpretação histórica propriamente dita, fornecida pela sociologia. O propósito básico do primeiro consiste em fornecer informações, e não fundamentar ideias abstratas, incumbência esta da tarefa dogmática. Essa é a base da distinção entre teoria e prática - “todos os trabalhos humanos são especulações ou ações. Assim a divisão mais geral de nossos conhecimentos reais consiste em distingui-los em teóricos e práticos” -, cuja implicação é que o mero estoque de conhecimento não contém qualquer direção específica para o progresso. “Ciência, daí previdência; previdência, daí ação: tal é a fórmula muito simples que exprime, duma maneira exata, a relação geral da ciência e da arte.” (COMTE, 1973b, p. 29). Direção dogmática implica discernimento historiográfico, ou dito de outra forma, a prática científica é que viabilizaria teleologicamente a consolidação do dogma.



A rígida dualidade entre teoria e prática não é fortuita. Há, repetimos, um sentido apropriado nessa relação: “*ver para prever*” (Ibid., p. 56, grifos no original). Isso permite compreender por que Comte não atribuía caráter científico à economia política, que se baseava na premissa da não-intencionalidade: “Porque o valor de qualquer sistema político não pode assim consistir de tão somente sua exata harmonia com o estado social correspondente, vemos assim que, sob outro aspecto, é certamente impossível que, seguindo unicamente o curso natural dos eventos, e sem qualquer intervenção calculada, uma tal harmonia se estabeleça necessariamente.” (COMTE, 1877, p. 247). A maturidade intelectual e dogmática é resultado do exercício premeditado da ação humana em relação aos acontecimentos. O trabalho humano consiste em efetivo progresso na medida que consegue controlar as circunstâncias. Exatamente por esse motivo a incipiente sociologia comtiana detém a prerrogativa de aptidão científica, pois é, segundo seu objeto, “diretamente social”, e para ela “o homem propriamente dito não existe, existindo apenas a Humanidade, já que nosso desenvolvimento provém da sociedade, a partir de qualquer perspectiva que se o considere” (Ibid., p. 83).

Esse é um dos pontos mais importantes para a teoria comtiana: a ideia de humano concreto sai de cena em favor da humanidade em geral. A crítica é, dessa maneira, ontológica e metodológica, pois o método é defendido em função de sua organicidade, com a qual não sabe lidar a “estéril” economia política, que recorre à “imitação cega da fragmentação metodológica própria das ciências inorgânicas” (COMTE, 1877, p. 255). Ciência que admite a sociedade como simples aglomeração de indivíduos e relega o progresso à mera possibilidade. Comte trabalha com certezas: sociedades atomizadas são incapazes de progresso, pois é necessário um conjunto harmonioso e solidário. Essa é base do conceito de *consensus*, uma “espécie de anatomia social”, cujo objeto é o estudo “das ações e reações mútuas que exercem continuamente umas sobre as outras todas as diversas partes do sistema social” (COMTE, 1978, p. 127). Ou seja, teoria e prática podem até se apresentar sob uma distinção rígida, mas nem por isso são avulsas. Há um espaço a ser ocupado pelo agente circunstancialmente apropriado (cientista social) ao exercício da tarefa de transferir o desenvolvimento do “espírito” (da abstração teórica) para a prática (a política e a vida



em sociedade). Somente assim é possível estabelecer a solidariedade fundamental: uma elite intelectual - cuja função primordial nada mais é que o reflexo da premissa basilar da sociologia comtiana - deve fornecer uma direção única à multiplicidade de aspirações individuais

É essa elite intelectual que abre a senda para que as massas sejam educadas segundo um mesmo “espírito positivo”, viabilizando o *consensus* em função de um interesse geral e singular, não de múltiplos interesses individuais. Trata-se de uma obediência branda das massas incautas a uma elite intelectual, cuja harmonia depende de indução ativa, que não descarta a necessidade de recurso provisório à “educação” repressiva. O que seria apenas provisório, a princípio, converte-se posteriormente em axioma, e Comte se autoproclama “Fundador da religião da Humanidade” (COMTE, 1973c, p. 116) em 1852, e seus esforços se voltam à institucionalização do “culto positivista”. Essa virada doutrinal e dogmática é decisiva para o rompimento com John Stuart Mill.

2. Mill: organismo, progresso e ordem.

John Stuart Mill foi correspondente assíduo de Comte entre 1841 e 1846. Muitas divergências foram percebidas por ambos desde o início – a mais sensível quanto ao papel feminino na sociedade -, nenhuma delas, contudo, suficientes a um prolífico debate de ideias. Não pelo menos até janeiro de 1846, quando houve o adensamento de discussões metodológicas. Nessa data, Comte critica Mill por “faz[er] do que é em essência uma lacuna em seu conhecimento pessoal [a biologia] um obstáculo inerente ao presente estado da mente humana”, isto é, que mesmo que a natureza humana individual mereça estudo aprofundado, ainda sim o avanço nas ciências biológicas permitiria “engajar[-se] diretamente na constituição de um corpo sólido de especulações sociológicas” (HAAC, 1995, p. 360). Em resposta, Mill repudia a acusação: “enquanto ciência, a sociologia não pode fazer qualquer progresso significativo sem se suportar por uma compreensão mais aprofundada da natureza humana (...) [e] parece capaz apenas de avanços secundários, tão logo não se preocupe simultaneamente em aperfeiçoar a teoria intelectual e moral do homem”. Por esse motivo, Mill avisa: “estou tentando prestar tributos a essa área de progresso secundário ao [escrever] meu tratado



de economia política. Depois disso, devo devotar meu esforço principal a esse outro grande empreendimento” (Ibid., p. 366).

É importante recapitular essa citação de Mill. Seu tratado de economia política seria publicado algum tempo depois, em 1848. Esse “outro grande empreendimento” é a etologia, que Mill desenvolvera precariamente no sexto volume de seu “Sistema de Lógica”, em 1843. Mill não dedicaria à etologia qualquer estudo posterior, mas sua menção junto à economia política não é acidental. O sexto volume do “Lógica” se justifica pelo “estado atrasado das Ciências Morais [que] só pode ser remediado aplicando a ela métodos da ciência física” (MILL, 1999, p. 29). A etologia é definida como “ciência da formação do caráter”, segundo a ideia grega de *ethos*, que não se limita pela mente individual. Foi uma medida sugerida para conjugar a psicologia do indivíduo à dinâmica do tempo, ou, mais precisamente, para lidar com o descompasso entre a estática e dinâmica, segundo uma leitura refinada da física social comtiana: atos individuais que demonstrem êxito quanto à sobrevivência da espécie induzem à repetição e à consolidação de um hábito. O método “etológico” sugere, nesses termos, um movimento alternado e sucessivo entre esclarecimento e questionamento individuais, de tal forma que o hábito seja constantemente, também ele, induzido ao movimento.

A questão aqui é o sentido de construção do *consensus*. Comte, como vimos na carta acima, insiste no estudo da espécie por uma questão de dogmatismo: os cientistas, e só eles, devem deduzir o progresso geral e dirigir seu processo de forma centralizada. Para Mill, pelo contrário, a etologia inverte a operação. Sua concepção de sociedade civilizada corresponde a “seres humanos agindo em conjunto por interesses comuns em grande número, e gozando dos prazeres do intercuro social” (MILL, 1977, p. 120). Essa perspectiva plural não descarta a noção de organicidade, mas o sentido de sua leitura implica uma divergência crucial: descarta-se a singularidade do interesse geral e, por associação, o direcionamento centralizado, em favor de uma composição múltipla e compartilhada de interesses, como Mill deixaria claro muitos anos após o falecimento de Comte, no ensaio “Auguste Comte e o Positivismo”: “O abuso do poder intelectual é algo a ser temido, quando a sociedade é dividida entre poucos intelectos altamente



cultivados e uma multidão ignorante e estúpida. (...) Ninguém sabe que conhecimento provar-se-á útil, e qual está destinado a ser inútil. (MILL, 1969a, p. 352-353)

Aqui se alinham sentido metodológico e sentido de organização social, alinhamento importante para a concepção de economia política milliana. Não por acaso, em 1844, Mill publica uma versão revisada de seus “Ensaio sobre algumas questões dúbias [unsettled] em Economia Política”, onde critica uma concepção “vulgar” de economia política “que ensina de que maneira uma nação se torna rica” (MILL, 1967, p. 312). Mill sincroniza a questão a partir de Comte: se a física é a ciência destinada às leis da matéria, ela compartilha com a economia política a prerrogativa de analisar as leis de produção dos objetos. A economia política, “que sumariza o resultado de ambas combinadas”, trabalha no limite específico entre os conceitos de matéria inerte e riqueza, em que passam a prevalecer as leis da mente humana, e por isso ocupa uma função de transição, como “ciência relacionada às leis morais e psicológicas da produção e distribuição da riqueza” (Ibid., p. 317-318).

Ao concentrar uma parte da discussão na distribuição da riqueza, Mill reinsere o propósito da etologia sem identificá-la como tal: o propósito da distribuição é identificar se relacionam comportamento e organização social. A distribuição problematiza relação de ciência e circunstância, e por isso a economia política “considera a humanidade somente ocupada em adquirir e consumir riqueza, e visa mostrar por qual curso de ação a humanidade, vivendo num estado de sociedade, seria impelida se esse motivo (...) fosse o regente absoluto de todas as suas ações. (Ibid., p. 318). Ou seja, a busca pela riqueza não é o objetivo da conduta humana em geral, mas condiz com o método específico e circunstancialmente apropriado àquela forma de organização social. E vale acrescentar a distinção pregada por Mill entre ciência e Arte:

A única premissa que a Arte fornece é a premissa maior original, que afirma que a obtenção de *determinado fim* é desejável. A ciência então empresta à Arte a proposição (...) segundo a qual o desempenho de *certas* ações atingirão o fim. A partir destas premissas a Arte conclui que o desempenho destas ações é desejável e, notando que são também praticáveis, converte o teorema em uma regra ou preceito. (MILL, 1999, p. 147, grifos nossos)

A relação teórica entre Arte e ciência se estende à sua prática: não cabe ao cientista, “enquanto homem que cultiva a ciência, decidir e a ciência, isoladamente,



nunca irá qualificá-lo para a decisão (...). Eles sempre se incubem de dizer, não meramente o que é, mas o que deve ser. Para autorizá-los a isto, é indispensável uma doutrina completa de Teleologia” (Ibid., p. 151-152). O problema não é, portanto, o método teleológico, mas o próprio *telos*: se limitado à sua concepção dogmática ou apoiado numa prática autenticamente científica.. Essa é a dimensão e extensão da operação metodológica da qual se nutrem os “Princípios de Economia Política”, de 1848, cujo subtítulo indica uma tarefa em particular, “com algumas de suas aplicações à filosofia social”.

Os “Princípios” são divididos em função do sentido que vai da produção à distribuição de riqueza. O conceito de riqueza em si não é homogêneo e comporta dois níveis semânticos: um, aplicado ao indivíduo, restringe-se a “qualquer coisa que, embora inútil em si mesma, lhe possibilite reclamar de outras pessoas uma parte do estoque de coisas úteis ou agradáveis que possuem”; no outro, aplicado à humanidade, “não se inclui nada que por si mesma não atenda a algum propósito de utilidade ou prazer” (MILL, 1986, I, p. 29). Essa distinção, a princípio superficial, não exaure a discussão do tema, mas revela o foco do tratado: não tanto das definições normativas, mas do sentido interpretativo da economia política, que se inicia pelo crescimento da prosperidade material, passa pelo aumento contínuo da segurança e propriedade e se realiza, por fim, no

“aperfeiçoamento das capacidades comerciais da humanidade em geral [...]. Na medida em que os indivíduos [...] tornam-se sensíveis à disciplina; são capazes de aderir a planos combinados de antemão capazes de subordinar seu capricho individual a um empreendimento conjunto. [...] Em suma, a característica particular dos seres humanos é a sua capacidade e cooperação; e esta, como outras faculdades, tende a melhorar com a prática, sendo capaz de abranger uma esfera de ação cada vez mais ampla. (MILL, 1986, II, p. 212-213)

Observe-se que a sequência segue a lógica “trabalhos orgânicos para reorganização da sociedade” de Comte: a transição da produção à distribuição da riqueza é induzida pela especialização do trabalho. Mas à diferença de Comte, é a própria ação humana individual, objeto da Arte, que marca afinal o alcance teleológico indireto da ciência da economia política. A preocupação tática do livro não é a “identificação das causas, mas [d]as consequências das normas segundo as quais a riqueza pode ser distribuída” (Ibid., I, p. 182). Não é seu objetivo identificar *porque* o



humano busca riqueza, mas entender *como* a busca pela riqueza engendra um processo de depuração da experiência num estado particular de civilização.

Civilização, segundo Mill, indica tanto “aperfeiçoamento humano em geral” quanto “alguns aperfeiçoamentos em particular” (MILL, 1977, p. 119). O conceito se refere, portanto, tanto ao estado quanto ao processo. A ideia de cooperação também pode ser compreendida nessa chave. A relação da cooperação é antagônica à divisão de trabalho tão somente no ato de surgimento desta: o simples estabelecimento do antagonismo engendra condição suficiente à sua superação. Quanto mais adiantado o *processo* civilizatório – isto é, quanto maior divisão do trabalho e maiores as possibilidades cooperativas - mais propício o desenvolvimento de um organismo social complexo e de um *estado* de civilização. Essa reflexão típica do domínio da Arte direciona a investigação científica do estado econômico estacionário, uma configuração muito específica entre capital e acumulação.

O conceito de capital para Mill contempla uma peculiaridade: sua qualificação não depende de qualquer qualidade intrínseca da mercadoria, mas da “mente do capitalista, em sua vontade de empregar o capital para uma determinada finalidade, preferencialmente a uma outra” (MILL, 1986, I, p. 69-70). Mas ele é discutido na seção destinada à produção que, como já visto no ensaio de 1844, detém uma função investigativa “inorgânica”. Por isso, não é o ato do portador do capital que dimensiona sua importância, mas sua função estabelecida *a posteriori* no curso do processo produtivo. Sua participação se restringe a um processo, e não qualifica um estado.

De outra sorte, a discussão sobre lucro foi inserida na seção do livro dedicada à distribuição da riqueza, pois é o lucro que “deve proporcionar ao proprietário do capital um fundo equivalente para levá-lo a abster-se de consumi-lo” (Ibid., I, 335). O lucro se encontra, conceitualmente, entre a materialização da certeza presente e a imprevisibilidade futura. O lucro fornece não apenas o conteúdo orgânico (social) ao capital, mas ocupa posição analogamente transitória. O fortalecimento da previsibilidade futura diminui o desejo de acúmulo presente, ou se aumenta a disposição do empreendedor “capitalista” a aceitar taxas de lucro menores e uma participação maior dos trabalhadores na massa de riqueza produzida. O lucro tende ao mínimo nesse



sentido específico, o que leva à (hipotética) condição estacionária, que, para Mill, intensifica “certo grau de desenvolvimento intelectual para fazer com as coisas ausentes, e especialmente coisas futuras, ajam com alguma força sobre a imaginação e a vontade. (Ibid., I, p. 153).

O longo processo que vai do desejo de acumular ao desenvolvimento intelectual, à imaginação e à vontade, corresponde ao caminho que vai do papel científico instrumental da economia política ao domínio da Arte. Se por um lado a condição estacionária corresponde à estagnação do processo de multiplicação da riqueza econômica (domínio da ciência), por outro é a própria estagnação quem viabiliza o estabelecimento definitivo da distribuição como parâmetro da riqueza humana substancial, e com isso a possibilidade de converter o que era desejo de acumular em desejo de aperfeiçoamento (domínio da Arte).

A divisão dos *Princípios*, portanto, entre produção e distribuição, conduz à uma sequência lógica muito clara, que se inicia pela qualificação do aumento quantitativo em função do domínio da natureza e do aumento da produção, que segue para a segurança da pessoa e da propriedade e, por isso, uma dimensão qualitativa de reflexão sobre as vantagens e desvantagens do processo distributivo típico de uma sociedade industrial e comercial. As duas condições reunidas promovem o aperfeiçoamento das relações interpessoais, e a difusão do estágio comercial conduz a tal aumento de dependência entre os indivíduos que enseja um processo cíclico de garantias legais. Como o efetivo progresso material só pode ser medido pela riqueza geral da humanidade, é absolutamente necessário que cada indivíduo compreenda a importância transitória do lucro e a importância perene da cooperação ao funcionamento do organismo. Em síntese, a riqueza é apenas veículo ao progresso humano, e sua orientação teleológica é do autoesclarecimento individual. A superação das barreiras naturais através do trabalho impele o ser humano ao uso cada vez mais amplificado de seu poder criativo e deliberativo e à compreensão da importância de seu papel no funcionamento orgânico da sociedade.

Considerações finais



Mill inverte a relação firmada entre dogma e ciência como formulada por Comte. Inverte o sentido teleológico e propósito de existir da ciência como tal: o estoque de conhecimento (a ciência) se expande e se aprimora conforme são providas condições de auto-esclarecimento (a Arte) a cada indivíduo: “O próprio caráter deveria ser, para o indivíduo, um fim supremo simplesmente porque a existência, em um grande número de pessoas, desta nobreza ideal de caráter ou de algo aproximado, contribuiria, mais que qualquer outra coisa, para tornar feliz a vida humana” (MILL, 1999, p. 152). Há uma discordância radical quanto ao elemento desagregador da divisão do trabalho: no mesmo espaço em que Comte enxerga a necessidade de redirecionamento centralizado e ativo e o repúdio ao individualismo econômico, Mill vislumbra o exercício da experiência econômica atomizada como gestacional às práticas cooperativas. Mesmo que a economia política não seja uma Arte para Mill ela está situada no esforço geral de investigar os elementos subjetivos e individuais presentes no processo civilizatório. Como consequência, o comportamento econômico é não apenas fragmento do comportamento humano geral, mas sujeito à superação. Sua incidência é meramente transitória.

Mill não apenas absorveu, mas também compreendeu a influência de Comte sobre si, conseguindo a partir dele alcançar uma concepção de ciência sem recurso a qualquer autoridade específica. Esse movimento foi possível por uma crítica dupla: por um lado, ao equívoco comtiano de confiar o papel regulador dos interesses dissidentes à força de uma autoridade centralizada. Por outro, a crítica de que cada fenômeno social “resultaria sempre de uma única força, uma única propriedade da natureza humana” (MILL, 1999, p. 86). Ambas se equivocam pela visão homogeneizada de sociedade como espaço constritivo, o que impede uma visão de heterogeneidade como fonte de complementaridade e construção científica. Isso explica também a relação extrínseca entre economia política e normatividade: a função da ciência é circunstancial, e sua validação teleológica se dá pela Arte. É nesse sentido que os *Princípios de Economia Política* são importantes por abrigarem uma tentativa relevante, do ponto de vista da história da ciência moderna, de compromissar desenvolvimento científico específico à preocupação geral com o “bem viver”.



Nosso intuito, portanto, não foi esgotar o tema da economia política milliana, tarefa inviável para poucas páginas. Sugerimos sim que a aproximação cuidadosa entre Auguste Comte e John Stuart Mill provém uma interessante fonte de investigações a respeito das conexões estabelecidas entre ciências econômicas e sociologia quando suas concepções ainda não eram, de um ponto de vista contemporâneo, fronteiriçamente delimitadas, e como elas se comunicam ativamente na proposta epistemológica de Mill.

Referências

COMTE, Auguste. **Cours de philosophie positive**: Tome IV - La partie dogmatique de la philosophie positive (4ème ed.). Paris: Baillièere et Fils, 1877. Disponível em

<https://bibdig.biblioteca.unesp.br/items/5cd09956-f9ae-404c-acfd-c49dc9a15668>

(Consultado em 20 março 2023).

COMTE, Auguste. **Opúsculos de filosofia social**. Porto Alegre: Editora Globo, 1972.

COMTE, Auguste. **Curso de filosofia positiva**. In: Coleção “Os pensadores”, volume XXXIII. São Paulo: Editora Abril, 1973a.

COMTE, Auguste. **Discurso sobre o espírito positivo**. In: Coleção “Os pensadores”, volume XXXIII. São Paulo: Editora Abril, 1973b.

COMTE, Auguste. **Catecismo positivista**. In: Coleção “Os pensadores”, volume XXXIII. São Paulo: Editora Abril, 1973c.

COMTE, Auguste. **Sociologia: Comte**. (Coautoria de Evaristo de Moraes Filho). São Paulo: Ática; 1978.

HAAC, Oscar A. **The correspondence of John Stuart Mill and Auguste Comte**. New Jersey: Transaction Publishers, 1995.

MILL, John S. “Essays on some unsettled question of Political Economy”. In: **Collected Works, Volume IV**. Toronto: University of Toronto Press, 1967 [1844].

MILL, John S. “Auguste Comte and Positivism”. In: **Collected Works, Volume X**. Toronto: University of Toronto Press, 1969a [1865].



XV Congresso Brasileiro de História
Econômica & 16ª Conferência
Internacional de História de Empresas
Osasco, 02 a 04 de outubro de 2023



ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA DE
PESQUISADORES
EM HISTÓRIA
ECONÔMICA

MILL, John S. “Civilization”. In: **Collected Works, Volume XVIII**. Toronto: University of Toronto Press, 1977 [1836].

MILL, John Stuart. **Princípios de economia política**: com algumas de suas aplicações a filosofia social. São Paulo: Abril, 1986 (2ª ed.). 2v.

MILL, John Stuart. **A lógica das ciências morais**. São Paulo, SP: Iluminuras, 1999.